ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
*Gabinete do Prefeito*

LEI N.º 5.134, DE 28 DE AGOSTO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER, objetivando a realização da pavimentação asfáltica da Rodovia Transcitrus.

Art. 2.º Os recursos a serem destinados para a execução da obra de pavimentação da Rodovia Transcitrus são de R$ 1.000.000,00 (*um milhão de reais*) provenientes do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. O Município deverá disponibilizar, à título de contrapartida, 20% (vinte por cento) sobre o valor mencionado no *caput*, que poderá ser recurso financeiro, prestação de serviços ou fornecimento de materiais.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 28 de agosto de 2009.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.



Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 3649.8200 - Fax: (51) 3632.4594